



Coren^{MA}
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão

(JUNTA INTERVENTORA)
DECISÃO COREN-MA Nº 239 DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Fixa os valores de taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e jurídicas referentes ao exercício de 2020, no âmbito do Coren-MA.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem.

CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 616/2019, de 11 de outubro de 2019, que autoriza os Conselhos Regionais de Enfermagem a fixarem o valor das anuidades, taxas e preços de seus serviços para o exercício de 2020, devidas pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do Coren - MA em sua 555ª Reunião Ordinária, ocorrida em 31 de outubro de 2019;

DECIDEM:

Art. 1º - Fixar os valores das taxas a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, para o exercício do ano de 2020, conforme descrito abaixo:

- I. Expedição de Carteira de identidade profissional - R\$ 60,00;
- II. Taxa de anotação de responsabilidade técnica- R\$ 214,19.



Art. 2º Fixar os valores dos serviços a serem cobradas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, para o exercício do ano de 2020, conforme abaixo:

- I. Emissão de declaração ou validação de registro para outros países - R\$ 120,00
- II. Inscrição e registro de pessoa física - R\$ 120,00;
- III. Inscrição e registro de pessoa jurídica - R\$ 320,00;
- IV. Reinscrição/revalidação de registro- R\$ 120,00;
- V. Transferência de inscrição - R\$ 100,00;
- VI. Certidão narrativa – R\$ 40,00.

Art. 3º É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

Art. 4º Os demais serviços prestados pelo COREN-MA e que não constem nos artigos 1º e 2º desta decisão, são isentos de qualquer pagamento.

Art. 5º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020.

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019.


Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta


Antonia Cristiane Souza P. Padilha
COREN-MA n.º 73.519
Secretária da Junta

**EXTRATO DE ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO
COREN-MA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2019
JUNTA INTERVENTORA**

1 Aos trinta um dias de outubro do ano de dois mil e dezanove, às 09h30min na Sede
2 do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, sito à Rua Carutapera, nº 03,
3 Jardim Renascença, São Luís - MA, reuniram-se os membros da Junta Interventora
4 no COREN-MA, Dr. Wilton José Patrício-Presidente, Dra. Antonia Cristiane Souza
5 Pereira Padilha- Secretária, Dr. Ronaldo Miguel Beserra- tesoureiro, Dra. Kheila
6 Azevedo Ferreira Passos e Dra. Adriana Carvalho de Souza. **Item 01:**
7 **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM.** Todos os membros presentes. **Item 02:**
8 **LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** Feito leitura da ata da ROP
9 553ª. **Item 01: [...] ATOS PARA DELIBERAÇÃO: Item 006: MINUTA**
10 **DECISÃO TAXAS E SERVIÇOS 2020:** Feita leitura da minuta de decisão que fixa
11 os valores de taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e jurídicas referentes
12 ao exercício de 2020, no âmbito do COREN-MA. Em discussão: Dr. Patrício informa
13 que esta decisão foi discutida em reunião de Diretoria e os valores praticados estão
14 de acordo com a Resolução COFEN nº 616/2019. Em votação: Aprovado por
15 unanimidade os valores de taxas e preços de seus serviços às pessoas físicas e
16 jurídicas referentes ao exercício de 2020, no âmbito do COREN-MA, com
17 encaminhamento da decisão ao Conselho Federal de Enfermagem para homologação.
18 [...]. Este extrato é cópia de ata e vai assinado por mim, Padilha Dra.
19 Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha – Secretária da Junta Interventora, e por
20 mim, Patrício Dr. Wilton José Patrício – Presidente da Junta Interventora.

